
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

PUBLICAÇÕES.....



PUBLICAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 093/2022

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de prestação de serviço de consultoria em recursos humanos, com responsabilidade técnica, compreendendo: GFIP/SEFIP, CONFECÇÃO DE GUIAS DE INSS, DIRF, DARF, DCTF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, pelo período de 12 (doze) meses, junto a pessoa física o Srº ELSON CONCEIÇÃO CERQUEIRA, inscrito no CPF. sob. nº 364.333.815-53, no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje - Bahia, 02 de Setembro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

CONTRATO Nº 209/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022 - DISPENSA Nº 093/2022, OBJETO: contratação de prestação de serviço de consultoria em recursos humanos, com responsabilidade técnica, compreendendo: GFIP/SEFIP, CONFEÇÃO DE GUIAS DE INSS, DIRF, DARF, DCTF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, CNPJ Nº 13.825.492/0001-04, **CONTRATADA:** Pessoa Física o Srº **ELSON CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, inscrito no CPF. sob. nº **364.333.815-53**, com valor mensal de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)** e um montante total de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –**VIGÊNCIA DE 12 MESES-RATIFICAÇÃO EM:** 02/09/2022 **ASSINATURA EM:** 05/09/2022 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal

Laje - Bahia, 05 de Setembro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 095/2022**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é **contratação de empresa para confecção de capas de carnês para IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para atender a demanda do setor de tributos pertencente a esta Secretaria**, junto a empresa **LEILA DAYANE DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS - ME** pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.979.599/0001-73**, no valor global de **R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 15 de Setembro de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022

CONTRATO Nº 215/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022 - DISPENSA Nº 095/2022, OBJETO: contratação de empresa para confecção de capas de carnês para IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para atender a demanda do setor de tributos pertencente a esta Secretaria. CONTRATADA: LEILA DAYANE DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS - ME pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.979.599/0001-73**, no valor global de **R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **-VIGÊNCIA: 90 DIAS.** **RATIFICAÇÃO EM:** 15/09/2022 **ASSINATURA DO CONTRATO EM:** 19/09/2022 - **CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal

Laje - Bahia, 19 de Setembro de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 096/2022**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de arbitragem para as competições esportivas, das modalidades em futsal do campeonato entre bairros**, junto a empresa **A SOARES BRANDÃO** pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.311.860/0001-95, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 27 de Setembro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

CONTRATO Nº 216/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2022 - DISPENSA Nº 096/2022, OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de arbitragem para as competições esportivas, das modalidades em futsal do campeonato entre bairros. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, CNPJ Nº 13.825.492/0001-04, CONTRATADA junto a empresa **A SOARES BRANDÃO pessoa **JURÍDICA** de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **07.311.860/0001-95**, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –**VIGÊNCIA DE 03 MESES-RATIFICAÇÃO EM: 27/09/2022 ASSINATURA EM: 28/09/2022 - PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal.**

Laje - Bahia, 28 de Setembro de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156A/2022

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **VALDEMAR MELO DA MOTA & CIA LTDA** com sede na Rua Abel Aguiar Queiroz Filho, nº 146, Graça, Valença, Ba, Cep 45.400 - 000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Rodolfo Barreto Santana, identidade nº 14514419 - 40 SSP - BA e CPF nº 046.879.265-17 CNPJ 07.353.979/0001-20.

Objeto: Prorrogação pelo período de 01 (um) mês, **correspondente ao período de 05 de Setembro de 2022 até 04 de Outubro de 2022**, do contrato nº 156A/2022, firmado com a Empresa **VALDEMAR MELO DA MOTA & CIA LTDA**, pessoa **JURÍDICA de Direito Privado**, inscrita no CNPJ 07.353.979/0001-20, cujo objeto é **futura e eventual prestação de serviços de Provedor de Internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana, via fibra óptica ou cabeamento com links de internet com IP real e público compartilhado de, no mínimo 7MB/s para atender a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, e demais setores de acordo com as necessidades do Município de Laje-** mediante Termo Aditivo ao contrato nº 156A/2022, conforme fundamentação legal prevista no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais).

Vigência: 04/10/2022.

Laje - BA, 05 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156B/2022

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 – Laje/Ba, Representada neste ato, pela Senhora Gestora Municipal de Saúde **Camila Jesus Reis**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 848.286.335-53 e RG nº 08.422.368-56 SSP_BA, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues da Silva, 585 Andar, Centro Laje – Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **VALDEMAR MELO DA MOTA & CIA LTDA** com sede na Rua Abel Aguiar Queiroz Filho, nº 146, Graça, Valença, Ba, Cep 45.400 - 000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Rodolfo Barreto Santana, identidade nº 14514419 - 40 SSP – BA e CPF nº 046.879.265-17 CNPJ 07.353.979/0001-20.

Objeto: Prorrogação pelo período de 01 (um) mês, **correspondente ao período de 05 de Setembro de 2022 até 04 de Outubro de 2022**, do contrato nº 156B/2022, firmado com a Empresa **VALDEMAR MELO DA MOTA & CIA LTDA**, pessoa **JURÍDICA de Direito Privado**, inscrita no CNPJ 07.353.979/0001-20, cujo objeto é **futura e eventual prestação de serviços de Provedor de Internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana, via fibra óptica ou cabeamento com links de internet com IP real e público compartilhado de, no mínimo 7MB/s para atender a Secretaria de Saúde, e demais setores de acordo com as necessidades do Município de Laje-** mediante Termo Aditivo ao contrato nº 156B/2022, conforme fundamentação legal prevista no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Vigência: 04/10/2022.

Laje - BA, 05 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Camila Jesus Reis
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156C/2022

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 20.664.206/0001-23, com sede na Praça Raimundo José de Almeida, nº1, Casa - Bairro Centro – Laje/Ba, Cep 45.490-000, Representada neste ato, pela Senhora Gestora Municipal de Assistência Social **ZÂNIA DE SOUSA ANDRADE**, Brasileira, maior, portadora do CIC nº 377.483.785-68 e RG nº 0370556909 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua João Freire de Assis, 95 A, Centro-Laje-Bahia.

Contratada: **VALDEMAR MELO DA MOTA & CIA LTDA** com sede na Rua Abel Aguiar Queiroz Filho, nº 146, Graça, Valença, Ba, Cep 45.400 - 000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Rodolfo Barreto Santana, identidade nº 14514419 - 40 SSP – BA e CPF nº 046.879.265-17 CNPJ 07.353.979/0001-20.

Objeto: Prorrogação pelo período de 01 (um) mês, **correspondente ao período de 05 de Setembro de 2022 até 04 de Outubro de 2022**, do contrato nº 156C/2022, firmado com a Empresa **VALDEMAR MELO DA MOTA & CIA LTDA**, pessoa **JURÍDICA de Direito Privado**, inscrita no CNPJ 07.353.979/0001-20, cujo objeto é **futuro e eventual prestação de serviços de Provedor de Internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana, via fibra óptica ou cabeamento com links de internet com IP real e público compartilhado de, no mínimo 7MB/s para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais setores de acordo com as necessidades do Município de Laje-** mediante Termo Aditivo ao contrato nº 156C/2022, conforme fundamentação legal prevista no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.344,00 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 04/10/2022

Laje - BA, 05 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Zânia de Sousa Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, RG: 909167 SSP/BA, CPF:112.577.415-00 e o Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº 06.610.595-10 - SSP/BA, CPF sob nº 740.794.505-59.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 12 meses, o contrato 169/2021 que consiste na prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 18.839,04 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Vigência: 12 meses

Laje - BA, 27 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ Nº. 24.990.561/0001-43**, estabelecida na Rua Dr José Peroba nº 349, Sala 1603, Ed. Empresarial Costa Azul, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador -BA, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Lessa Neto, inscrito na OAB/BA sob o nº 49707, residente e domiciliado na Av. Cardeal da Silva nº 399, Ap. 1702, Federação, CEP 40.231.305, Salvador-Bahia.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 12 meses, o contrato 160/2021 que consiste na **prestação de serviços em consultoria e assessoria administrativa tributária, aos servidores da administração tributária, relativa a impostos municipais; taxas; preços públicos; contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública; administração tributária; processo administrativo; simples nacional, visando atender as necessidades do Município de Laje - Ba.**

Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 meses

Laje - BA, 13 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal